



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## CONVOCAÇÃO 3º CHAMADA - EDITAL Nº 03/2025/VLH/CGAB

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), por meio do Departamento de Extensão, em atendimento à Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, conforme suas atribuições regimentais, TORNA PÚBLICA a terceira chamada para matrículas das vagas para seleção de candidatas para cursos de Costureira de máquina reta e overloque qualificação profissional do Programa Mulheres Mil, ofertado na modalidades presencial de acordo com as disposições a seguir.

### 1. RELAÇÃO 3º CHAMADA

1.1. Lista de convocadas em terceira chamada para o Curso de Costureira de Máquina Reta e Overloque - período noturno:

Ordem de inscrição	Nome	Resultado
33	Ana Claudia Batista Inglez	CONVOCADA
34	Raifanni Fernandes da Silva	CONVOCADA
35	Darci Rodrigues Carvalho Martins	CONVOCADA
36	Ana Paula Clemente Del Barco	CONVOCADA
37	Osangela da Silva Verissimo Barroso	Cadastro de reserva
38	Ozenira da Silva Verissimo	Cadastro de reserva
39	Alessandra Paula Santos da Silva Rocha	Cadastro de reserva

### 2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. A candidata inscrita assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

2.2. É de inteira responsabilidade da candidata acompanhar a publicação e a divulgação de resultados no endereço eletrônico: [Portal de Seleção](#).

2.3. A seleção de candidatas aos cursos gera apenas uma expectativa de atendimento, pois a oferta dos cursos depende da disponibilidade orçamentária para pagamento de professores, da disponibilidade de professores para ministrar os componentes curriculares, da formação suficiente de turmas e das condições adequadas do local de oferta, de modo que esta seleção poderá ser cancelada ou prorrogada para oferta em outro período, sem direito a indenização, mesmo se o cancelamento ocorrer após a realização das matrículas.

2.4. Será eliminada, a qualquer tempo, a candidata que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeita a outras sanções e penalidades previstas em lei.

2.5. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

2.6. O IFRO não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pela candidata.

2.7. A candidata menor de 18 (dezoito) anos não emancipada deve necessariamente contar com a participação e presença do seu responsável legalmente investido em todos os atos formais relacionados a este Processo Seletivo, sejam eles a inscrição, assinatura de documentos, matrícula e registro acadêmico, e/ou quaisquer outros assuntos correlatos ao certame.

2.8. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO reserva-se o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações, cabendo aos interessados o acesso ao Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: [Portal de Seleção](#).

2.9. O IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem às candidatas, durante o Processo Seletivo ou durante o curso.

2.10. Para receber a certificação, a estudante deverá preencher a avaliação do curso e enviar a documentação solicitada, segundo instruções a serem fornecidas posteriormente pelos *Campi* de oferta.

2.11. Dúvidas e informações adicionais poderão ser solicitadas por meio do e-mail: [cfic.vilhena@ifro.edu.br](mailto:cfic.vilhena@ifro.edu.br) ou [depex.vilhena@ifro.edu.br](mailto:depex.vilhena@ifro.edu.br).

2.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora deste Processo Seletivo.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alcício Stiz, Diretor(a) Geral**, em 26/02/2025, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2568907** e o código CRC **AE585405**.